

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 655, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Regulamento para participação em cursos de atualização profissional realizados pelo CRCRJ da Resolução CRCRJ nº 635, de 15 de abril de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Altera o título do Capítulo VI para “DA PARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS”.

Art. 2º Altera o inciso IV do art. 25, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – o inscrito que, sem justificativa, deixar de comparecer ao curso para o qual se inscreveu, seja ele presencial ou online, ficará impedido de realizar novas inscrições em cursos pelo período de 90 (noventa) dias, salvo se realizar a entrega de 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis, com exceção de sal, que estejam dentro do prazo de validade e em boas condições de conservação, na sede do CRCRJ ou em sua Representação Jurisdicional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica alterada a Resolução CRCRJ nº 635, de 15 de abril de 2024.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente

Aprovada na 1.208ª Reunião Plenária de 2025, realizada em 17 de março de 2025.

Publicação no DOU de 26 de março de 2025